



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.497/2025

EMENTA: Revoga em seu inteiro teor e efeitos a Lei nº 5.331 de 2024.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em seu inteiro teor a Lei nº 5.331 de 2024 que dispõe sobre a nomenclatura, os requisitos, as atribuições, os vencimentos e a carga horária do quadro de servidores efetivos disposto nesta lei da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial revogando todo o teor da lei 5.331 de 2024, anulando todos os atos, efeitos e documentos decorrentes da lei ora revogada.

Paulista, 12 de setembro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura da Mesa Diretora